



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Araraquara, 02 de outubro de 2026.

Ofício nº 031/2026 – S.D.U.

Respostas ao Requerimento 1719/2026 – Coronel Prado, Delmiran e Balda

1. Se a área localizada na Avenida Padre Antônio Cezarino, n.º 875, integrou, em qualquer período, o patrimônio imobiliário do Município de Araraquara.

Resposta: “Sim”

2. Em caso positivo, informar:

- a) a forma de aquisição do imóvel pelo Município;
- b) o período em que permaneceu incorporado ao patrimônio municipal;
- c) a área total do imóvel;
- d) identificação das respectivas matrículas imobiliárias;
- e) o órgão municipal responsável por sua administração;
- f) qual é a atual situação jurídica e dominial da área localizada na Avenida Padre Antônio Cezarino, n.º 875, identificando os proprietários das matrículas e das edificações existentes;
- g) se o complexo imobiliário corresponde a uma única matrícula ou a diversas matrículas, encaminhando a identificação de cada uma delas;

Resposta: “Segue cópia da matrícula e informações cadastrais disponíveis em anexo a esta resposta”

- h) encaminhar planta cadastral, croqui, memorial descritivo, mapa ou outro documento oficial que permita identificar a composição da área, suas edificações e respectivas matrículas;
- i) se houve desmembramento, remembramento, unificação, desdobro, retificação de área ou qualquer outra alteração registral envolvendo o imóvel, encaminhando cópia dos respectivos processos administrativos;

Resposta: “Segue em anexo planta disponível”

- j) se o Município celebrou qualquer instrumento jurídico envolvendo o imóvel ou parte dele, tais como cessão, concessão de uso, permissão de uso, comodato, doação, alienação ou outro ato administrativo relacionado ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, encaminhando cópia dos respectivos documentos.

Resposta: “Segue em anexo cópia da lei de doação”

3. Informar, ainda, se houve alienação total ou parcial da área, especificando:

- a) quais imóveis ou edificações foram objeto da alienação;
- b) os respectivos adquirentes;
- c) os valores praticados;
- d) os laudos de avaliação utilizados;
- e) os pareceres jurídicos emitidos;
- f) as leis autorizativas eventualmente existentes;
- g) os processos administrativos correspondentes;
- h) as escrituras públicas e respectivos registros imobiliários;
- i) qual metodologia foi utilizada para definição do valor da eventual alienação, encaminhando cópia dos laudos técnicos de avaliação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Resposta: “ A avaliação imobiliária realizada por setor técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foi referente ao pedido de revisão do valor venal, não foi realizada avaliação com intuito de alienação.

Segue em anexo a avaliação realizada. ”

Atenciosamente

Arq. Priscila Vasques Crepaldi

Secretária de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E76-4292-415E-1B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 02/10/2026 12:36:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1E76-4292-415E-1B4C>